PUBLICADO
EM 03/07/17
Responsável

RESOLUÇÃO Nº 169 DE 03 DE JULHO DE 2017

"Dispões sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores para Reformar a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, para elaborar o Código de Ética da Câmara dos Vereadores do Município de Campinápolis e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para a reforma da Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal e elaborar o Código de Ética da Câmara dos Vereadores do Município, com a composição de 3 (três) vereadores, com base no Regimento Interno no art. 31, inciso XVII.

Art. 2º - A Comissão Especial criada pela presente Resolução terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua vigência, findo os quais será apresentado o projeto de resolução para e liberação do Plenário.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Comissão Especial promoverá reuniões semanais entre seus membros, assessorada pela unidade jurídica da Câmara, podendo, se necessário, mediante prévia e competente autorização legislativa, contratar especialistas e estudiosos de ciências jurídicas e letras, para participar dos trabalhos de reforma do Regimento Interno.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias do poder legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinapolis-MT de 03 de Julho de 2017

BRUNA MAYARA DE ALMEIDA STERSA
Presidente

CELIOMAR PIABA BENTO
1º Secretario

Registro
Livro 03
Folha 077
Data 03/07/17
Responsável